

Decreto nº 546

José Marques

O Prefeito Municipal de Bocas de
 Baldas, usando de suas atribuições legais,
 e nos termos do art. 108, letra B, combinan-
 do com o art. 110, inciso I dos Estatutos
 dos Funcionários Públicos Civis do Estado
 de Minas Gerais, adotado pela Prefeit-
 ura Municipal, resolve conceder aposen-
 tadoria, com proventos integrais ao
 funcionário Antônio Marques dos Santos,
 Oficial Administrativo, Padrão E.

Prefeitura Municipal, 2 de janeiro
 de 1959. Agostinho Loyola Junqueira
 Prefeito Municipal
 Hilmito Soares Glauco
 Secretário

Precisa mens. luente cr# 7.000,00